

LEI Nº 914/08, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

AUTOR: VEREADOR CARLOS ROBERTO DE MORAES

“Cria o Dia Municipal do Agricultor, no dia 28 de julho de todos os anos e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 28 de julho de cada ano, como data comemorativa ao Dia Municipal do Agricultor.

Art. 2º. Será amplamente divulgada essa data comemorativa em todos os seguimentos da sociedade queimadense.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL